

**1. LAVRATURA**

**TN/CSB/0368/2012**

Local: Fortaleza-CE

Data: **04/10/12**

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

127-1-8

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Município de Tamboril

Recebi em:

Assinatura:

**7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0275/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/058/2012**

**CONSTATAÇÃO – C2**

**Na Captação**

- Na área do manancial e captação observaram-se:
- A área pertencente à CAGECE não está delimitada e sinalizada corretamente.

**Na ETA**

- Os filtros da ETA do SAA de Tamboril não possuem tampas superiores.
- Os produtos químicos estão armazenados de forma inadequada.
- As informações constantes na placa da SEMACE estão desatualizadas.

**Nos Reservatórios**

**a) No reservatório REL-01 observou-se:**

- Área sem delimitação.

**b) No reservatório REL-02 observou-se:**

- Abertura superior sem tampa de proteção

**c) No reservatório RAP-01 observou-se:**

- Ausência de tela na tubulação de ventilação

**d) No reservatório RAP-02 observou-se:**

- Ausência de tela na tubulação de ventilação

**Nas Adutoras**

- No trecho da adutora de água tratada entre a ETA e os reservatórios REL-01 e REL-02, diversas caixas de inspeção dos registros de descarga e ventosas estão sem tampas ou grades e danificadas

**Na RDA**

- O cadastro da rede de distribuição do SAA de Tamboril está desatualizado (agosto/2009).
- Não foi apresentado cronograma para descargas na rede de distribuição de água.

**Não Conformidade - 01.07**

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE.

**DETERMINAÇÃO**

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias
